

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DO JULGAMENTO PP Nº. 043/2017

O Município de Irecê-BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial sob o nº. 043/2017, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Integrada para Planejamento e Gestão Administrativa do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Face ao disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". O Sr. Pregoeiro decidiu INABILITAR as empresas: J S V ARAÚJO AZEVEDO – ME, para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentar a nova Documentação de Habilitação para o cumprimento do disposto no item e 7.1.3 alínea a) e 7.1.4 alínea b) do edital. e, GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME, para o cumprimento do disposto no item 7.1.4 alínea b) e 7.1.4 alínea e) do edital. Ficando estabelecida, para tal, a data de até: 14/11/2017 às 09:00h. Local: Sede da Prefeitura. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazinho A. Machado/Pregoeiro.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br